



RESOLUÇÃO CMAS nº 005/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2025, para o ano de 2026, dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Gurupi TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS-GURUPI/TO), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 2.309 de 22 de dezembro 2016 e pelo Regimento Interno deste Conselho e;

CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO: a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 07, de 14 de março de 2012 que aprova os critérios para expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº. 580 de 31 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: os saldos existentes serão utilizados nas prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026 que correspondentes aos blocos de Gestão e Serviços;

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2026 em consonância com a Ata 002.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o saldo total de **R\$ 580.735,56 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, existente do dia 31/12/2025, constante em cada conta recebedora dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi – TO, do ano de 2025 para o ano de 2026, relacionados em tabela.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo existente do ano de 2025, para o ano de 2026 composto de documentos de receitas e despesas, aplicadas em ações diretas do município com o saldo anual previsto no valor de R\$ 580.735,56 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Gurupi para o atendimento dos programas assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gurupi – TO, 02 de fevereiro de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Conselheira Vice - Presidente do CMAS